



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REAJUSTE DO CONTRATO – REF. À INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN.

Contratado: Brilhante Sociedade Individual de Advocacia inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.628.0006/0001-00, sediado(a) na Rua Vicência Anunciada, 253, sala 03, Luiz Inácio, Itajá/RN, CEP: 59.513-000

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, licitações e contratos, processo legislativo, dentre outros, assim como exercendo a advocacia pública da Câmara Municipal de Bodó/RN, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário e dos órgãos de controle, tais como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros, dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas.

Fundamento Legal: art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c 65, II, alínea “d”. da Lei nº 8.66/93.

Obs.: Fica reajustado (repactuado) o preço constante no contrato firmado nos autos da Inexigibilidade de nº 01/2021, passando a vigorar com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos) reais.

Bodó/RN, 28 de abril de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN